PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

Lei Nº 685 /2005

Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial e dá Outras providências.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação no orçamento de 2005:

2.08.2 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO		
12 364	ENSINO SUPERIOR		
12 364	ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR		
2117	CONTRIB.ASSOC.DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		
3350 00	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		
3370 41	CONTRIBUIÇÕES	364	5.000,00

Art. 2º - Os recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.08.3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13	Cultura		
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		
13 392 1301	PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		
2080	FESTAS TRADICIONAIS E CÍVICAS		
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	228	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 28 de Novembro de 2005

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal